

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**

### **PREGÃO ELETRONICO Nº. 62/23.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06310-030, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o Secretário de Transporte e Trânsito, Sr (a) **Cícero Torres Gonzaga Júnior**, portador do RG nº: 41.978.816-5 e do CPF nº 353.304.718-00, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual** aquisição de uniformes, em atendimento à Secretaria de Transportes e Trânsito, neste município, em conformidade com os itens do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.995.837/0001-98, com sede na Av. São Jose, nº 877, Sala 3, Vila Ayrosa, Osasco/SP, Tel. 98476-6776, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Felipe Santos da Conceição**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 44.918.631-3 e CPF nº 379.346.138-65:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de uniformes, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Supra**.

#### **2. DA VALIDADE DA TA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o material, objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do material e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgãos gerenciadores da Ata poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da aquisição mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da confecção do material.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

**4.1.** O material deverá ser entregue conforme Anexo I, que é parte integrante desta ata.

**4.2.** – Arcar com as despesas e demais encargos referentes à aquisição de uniformes:

**4.3.** – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** – Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XII da Lei nº 8.666/93.

**4.5.** – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** À Secretaria caberá a avaliação do material e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93:

**a) provisoriamente**, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, avaliado(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;



**b) definitivamente**, após 5 (cinco) dias da avaliação provisória, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades na aquisição do material, a Secretaria requisitante poderá:

**4.8.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deve ser entregue em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelos responsáveis da Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

**a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transportes;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.2.** Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

**8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

**8.4.** Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

**8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

**8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

**8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhados até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que da origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

## **10. DO FORO**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Carapicuíba, 15 de fevereiro de 2024.

---

Município de Carapicuíba  
**Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Prefeito

---

Município de Carapicuíba  
**Cícero Torres Gonzaga Júnior**  
Secretário de Transporte e Trânsito

---

FSC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA  
**Felipe Santos da Conceição**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

### QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de uniformes.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Tem por finalidade uniformizar todos os agentes de trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Visando garantir segurança e melhor identificação.

#### 3. QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	DESCRIÇÃO
1.1	170	UND	Calça operacional
1.2	50	UND	Calça culote
1.3	80	UND	Camiseta operacional
1.4	90	UND	Camisa tipo pólo
1.5	30	UND	Blusão de frio em tecido nylon com forro matelassado
1.6	20	UND	Conjunto capa de chuva na cor verde

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

**1 - Calça operacional** - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preto com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23 cm de altura por 20 cm de largura (sem a portinhola. fole virado para o traseiro com 40 cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9 cm (aberta), presa por travetes a 9 cm da bainha superior e a 4 cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17 cm de comprimento e 2 cm de largura. Portinholas com altura de 9 cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1 cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. Bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2 cm. Braguilha com vista simples de 4 cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4 cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4 cm de largura, fechado com botão de massa de 14 mm. Nove passantes de 5 cm de altura por 3 cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. fita refletiva das pernas: antichamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente reto reflexão = 400 cd/(lx.m<sup>2</sup>); NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15 mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,00 mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiantes do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO	3%
ABNT NBR 10591/2008	210 G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	BRIM MAQUINETADO RIP STOP	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	≥ 400 cd/(lx.m <sup>2</sup> )	-

**2 - Calça culote** - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preta com bolsos dianteiros chapados, bolsos no traseiro tipo chapado, boca da calça com bainha simples de 2 cm, cós com elástico de 40 cm de largura, com cordão, fita refletiva nas pernas: anti-chamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente de retro reflexão = 400 cd/(lx.m<sup>2</sup>); NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15 mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeiras 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,0 mm). overlock nas partes desfiadas do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO	3%
ABNT NBR 10591/2008	210 G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	BRIM MAQUINETADO RIP STOP	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	≥ 400 cd/(lx.m <sup>2</sup> )	-

**3 - Camiseta gola pólo** – Maga curta cor verde e preto, em malha Piquet de composição 84% algodão e 16% poliéster, gramatura 210 g/m<sup>2</sup>. Gola e punho da manga em retilíneo. 01 (um) bolso no lado esquerdo medindo 11 cm de largura por 12 cm de comprimento e do lado esquerdo aplicação de velcro para aplicação de tarjeta de 12 cm x 2 cm. Vista com 3 botões de 4 furos na cor amarela. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retro refletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360°). Nas costas a inscrição "TRÂNSITO" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Bordado na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Bordado no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm. Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.



TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	84% POLIÉSTER 16% ALGODÃO	3%
ABNT NBR 10591/2008	210 G/M <sup>2</sup>	5%
NBR 12996/93	PIQUET	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	≥ 400 cd/(lx.m <sup>2</sup> )	-

**4 - Blusão de frio** - Em nylon na cor verde e preto resinado, com forro matelassado em manta acrílica na cor verde e preto, com capuz, punho da manga com elástico de 2,0 cm, fechamento com zíper, bolsos embutidos na lateral. Barra do corpo com elástico de 4,0 cm. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retrorefletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360°). Nas costas a inscrição "trânsito" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Estampa na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Estampa no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm. Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.

TECIDO PRINCIPAL JAQUETA NYLON		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% PA 6.6	3%
ABNT NBR 10591/2008	100 G/M <sup>2</sup> (SEM ACABAMENTO)	5%
NBR 12996/93	TELA RIP STOP	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	≥ 400 cd/(lx.m <sup>2</sup> )	-

**5 – Conjunto capa de chuva verde** - Tecido: poliamida de 190 fios revestida com polivinil cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0.20 mm de espessura total e 201 g/m<sup>2</sup> de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 44,5 n; costuras: duplas, utilizando linha 100% poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overloque 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta, com resistência a força de aproximadamente 253 n; impermeabilização das costuras: adesivo aquoso poliuretano (pu), aplicado através do processo KPP, com resistência à penetração de água de 37801 Pa.

**Jaqueta:** fechamento frontal: dois zíperes de nylon de 60 cm de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento; punhos: elásticos com 15 mm de largura; capuz: fixo com cadarços de polipropileno paralelos, reguladores e ponteiras em PVC e aba em PVC transparente; ventilação: constituída por aberturas circulares na parte anterior e posterior do tórax, protegidas por uma camada extra de tecido; reforços: ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona; faixa refletivas: termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas no lado direito e esquerdo do peito (15 cm de cada lado) e costas (30 cm) e circundando as mangas.

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

**Calça:** ajuste da cintura: elástico de 30 mm de largura e ajuste através de cadaço de polipropileno com ponteiros em PVC; reforço: entre pernas modelo sanfona; faixas refletivas: termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas circundando as pernas.

## 5. AMOSTRAS

A licitante deverá apresentar amostra de todos os itens em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia que for considerada vencedora juntamente com os laudos realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO.

As amostras serão submetidas à análise técnica pela administração, estado sujeito à reprovação se não manter os padrões e limites pré-estabelecidos neste edital e seus anexos.

## 6. ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues de acordo com as especificações deste termo, nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Transporte e Trânsito e de acordo com a necessidade, observando-se o prazo de entrega.

## 7. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	<b>Calça operacional</b> - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preto com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23 cm de altura por 20 cm de largura (sem a portinhola. fole virado para o traseiro com 40 cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9 cm (aberta), presa por travetes a 9 cm da bainha superior e a 4 cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17 cm de comprimento e 2 cm de largura. Portinholas com altura de 9 cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1 cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. Bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2 cm. Braguilha com vista simples de 4 cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4 cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4 cm de largura, fechado com botão de massa de 14 mm. Nove passantes de 5 cm de altura por 3 cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. fita refletiva das pernas: antichamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente reto reflexão = 400 cd/(lx.m <sup>2</sup> ); NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15 mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,00 mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiadas do tecido.	UND	170
1.2	<b>Calça culote</b> - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preta com bolsos dianteiros chapados, bolsos no traseiro tipo chapado, boca da calça com bainha simples de 2 cm, cós com elástico de 40 cm de largura, com cordão, fita refletiva nas pernas: anti-chamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente de retro reflexão = 400 cd/(lx.m <sup>2</sup> ); NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15 mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeiras 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,0 mm). overlock	UND	50

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

	nas partes desfiadas do tecido.		
1.3	<b>Camisa operacional manga curta</b> faixas refletivas na frente e costas e nas mangas, confeccionada em "brim leve" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordado brasão da prefeitura do lado esquerdo, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do Brasil na manga esquerda, martingale nos dois lados do ombro, colação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, nas costas bordado da escrita "TRÂNSITO".	UND	80
1.4	<b>Camiseta gola pólo</b> – Maga curta cor verde e preto, em malha Piquet de composição 84% algodão e 16% poliéster, gramatura 210 g/m². Gola e punho da manga em retilíneo. 01 (um) bolso no lado esquerdo medindo 11 cm de largura por 12 cm de comprimento e do lado esquerdo aplicação de velcro para aplicação de tarjeta de 12 cm x 2 cm. Vista com 3 botões de 4 furos na cor amarela. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retro refletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360º). Nas costas a inscrição "TRÂNSITO" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Bordado na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Bordado no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm. Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.	UND	90
1.5	<b>Blusão de frio</b> - Em nylon na cor verde e preto resinado, com forro matelassado em manta acrílica na cor verde e preto, com capuz, punho da manga com elástico de 2,0 cm, fechamento com zíper, bolsos embutidos na lateral. Barra do corpo com elástico de 4,0 cm. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retrorefletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360º). Nas costas a inscrição "trânsito" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Estampa na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Estampa no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm. Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.	UND	30
1.6	<b>Conjunto capa de chuva verde</b> - Tecido: poliamida de 190 fios revestida com polivinil cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0.20 mm de espessura total e 201 g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 44,5 n; costuras: duplas, utilizando linha 100% poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overloque 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta, com resistência a força de aproximadamente 253 n; impermeabilização das costuras: adesivo aquoso poliuretano (pu), aplicado através do processo KPP, com resistência à penetração de água de 37801 Pa. <b>Jaqueta:</b> fechamento frontal: dois zíperes de nylon de 60 cm de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento; punhos: elásticos com 15 mm de largura; capuz: fixo com cadarços de polipropileno paralelos, reguladores e ponteiras em PVC e aba em PVC transparente; ventilação: constituída por aberturas circulares na parte anterior e posterior do tórax, protegidas por uma camada extra de tecido; reforços: ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona; faixa refletivas: termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas no lado direito e esquerdo do peito (15 cm de cada lado) e costas (30 cm) e circundando as mangas. <b>Calça:</b> ajuste da cintura: elástico de 30 mm de largura e ajuste através de cadarço de polipropileno com ponteiras em PVC; reforço: entre pernas modelo sanfona; faixas refletivas: termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas circundando as pernas.	UND	20

**PROPOSTA**

**PE 62/23**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	<p><b>Calça operacional</b> - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preto com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23 cm de altura por 20 cm de largura (sem a portinhola. fole virado para o traseiro com 40 cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9 cm (aberta), presa por travetes a 9 cm da bainha superior e a 4 cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17 cm de comprimento e 2 cm de largura. Portinholas com altura de 9 cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1 cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. Bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2 cm. Braguilha com vista simples de 4 cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4 cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4 cm de largura, fechado com botão de massa de 14 mm. Nove passantes de 5 cm de altura por 3 cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. fita refletiva das pernas: antichamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente reto reflexão = 400 cd/(lx.m<sup>2</sup>); NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo- a. largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15</p>	UND	170	Magic	R\$ 231,63	R\$ 39.377,10

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

	mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,00 mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiantes do tecido.					
1.2	<b>Calça culote</b> - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preta com bolsos dianteiros chapados, bolsos no traseiro tipo chapado, boca da calça com bainha simples de 2 cm, cós com elástico de 40 cm de largura, com cordão, fita refletiva nas pernas: anti-chamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente de retro reflexão = 400 cd/(lx.m²; NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15 mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeiras 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,0 mm). overlock nas partes desfiantes do tecido.	UND	50	Magic	R\$ 251,67	R\$ 12.583,50
1.3	<b>Camisa operacional manga curta</b> faixas refletivas na frente e costas e nas mangas, confeccionada em "brim leve" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordado brasão da prefeitura do lado esquerdo, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do Brasil na manga esquerda, martingale nos dois lados do ombro, colação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, nas costas bordado da escrita "TRÂNSITO".	UND	80	Magic	R\$ 305,00	R\$ 24.400,00
1.4	<b>Camiseta gola pólo</b> – Maga curta cor verde e preto, em malha Piquet de composição 84% algodão e 16% poliéster, gramatura 210 g/m². Gola e punho da manga em retilíneo. 01	UND	90	Magic	R\$ 181,67	R\$ 16.350,30

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

	(um) bolso no lado esquerdo medindo 11 cm de largura por 12 cm de comprimento e do lado esquerdo aplicação de velcro para aplicação de tarjeta de 12 cm x 2 cm. Vista com 3 botões de 4 furos na cor amarela. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retro refletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360°). Nas costas a inscrição "TRÂNSITO" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Bordado na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Bordado no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm. Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.					
1.5	<b>Blusão de frio</b> - Em nylon na cor verde e preto resinado, com forro matelassado em manta acrílica na cor verde e preto, com capuz, punho da manga com elástico de 2,0 cm, fechamento com zíper, bolsos embutidos na lateral. Barra do corpo com elástico de 4,0 cm. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retrorefletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360°). Nas costas a inscrição "trânsito" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Estampa na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Estampa no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm. Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.	UND	30	Magic	R\$ 563,33	R\$ 16.899,90
1.6	<b>Conjunto capa de chuva verde</b> - Tecido: poliamida de 190 fios revestida com polivinil cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0.20 mm de espessura total e 201 g/m <sup>2</sup> de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 44,5 n; costuras: duplas, utilizando linha 100% poliéster nº 120, fechamento em	UND	20	Magic	R\$ 666,67	R\$ 13.333,40



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

<p>máquina de costura industrial overloque 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta, com resistência a força de aproximadamente 253 n; impermeabilização das costuras: adesivo aquoso poliuretano (pu), aplicado através do processo KPP, com resistência à penetração de água de 37801 Pa.</p> <p><b>Jaqueta:</b> fechamento frontal: dois zíperes de nylon de 60 cm de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento; punhos: elásticos com 15 mm de largura; capuz: fixo com cadarços de polipropileno paralelos, reguladores e ponteiras em PVC e aba em PVC transparente; ventilação: constituída por aberturas circulares na parte anterior e posterior do tórax, protegidas por uma camada extra de tecido; reforços: ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona; faixa refletivas: termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas no lado direito e esquerdo do peito (15 cm de cada lado) e costas (30 cm) e circundando as mangas.</p> <p><b>Calça:</b> ajuste da cintura: elástico de 30 mm de largura e ajuste através de cadarço de polipropileno com ponteiras em PVC; reforço: entre pernas modelo sanfona; faixas refletivas: termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas circundando as pernas.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 122.944,20</b>

Totalizando o Registro de Preços o valor de **R\$ 122.944,20** (Cento e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**CONTRATADO: FSC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA**  
**TERMO DE ATA: 15/2024**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**  
**ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 – E-mail:**  
**w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 15 de fevereiro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Cícero Torres Gonzaga Júnior**  
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito  
CPF: 353.304.718-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Felipe Santos da Conceição**  
Cargo: Proprietário  
CPF: 379.346.138-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Cícero Torres Gonzaga Júnior**  
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito  
CPF: 353.304.718-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Cícero Torres Gonzaga Júnior**  
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito  
CPF: 353.304.718-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Deise da Silva Barbosa**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 123.879.078-09

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PREGOEIRA:**

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).